

PROPOSTAS LEGISLATIVAS

Bortolini Advogados Associados

Assessoria Jurídica da ATENS/UFSM – Seção Sindical



ATENSUFMS
SEÇÃO SINDICAL DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DA UFSM

Propostas em Tramitação

Segundo dados extraídos (<https://sindilegis.org.br/blog-legislativo/assunto/outros-projetos-de-interesse-dos-servidores-publicos>), atualmente tramitam no Congresso Nacional cerca de 120 propostas legislativas que influenciam direta ou indiretamente o servidor público.

Desta gama de propostas legislativas, o Governo Federal vem estabelecendo prioridades de tramitação objetivando as respectivas aprovações pelo Congresso Nacional.

PLS 327/2014

Regulamenta o exercício do direito de greve previsto no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988

- comunicação prévia com 10 dias de antecedência;
*(72 horas)
- mínimo de 70% para as 23 atividades consideradas essenciais;
*(11 atividades)
- mínimo de 50% para as demais atividades;
- multa à Entidade Sindical;
- vedação nos 60 dias do período eleitoral.

Propostas em Destaque

PLS 121/2009

Inclui o assédio moral como ato e improbidade administrativa para fins de responsabilização funcional e ato de demissão no serviço público federal.

PL 3831/2015

Regulamenta a Convenção 151 da OIT e institui o processo de negociação coletiva no serviço público.

PEC 139/2015

Extingue o abono de permanência no serviço público através da revogação do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal e demais dispositivos transitórios.

Propostas Prioritárias

Paralelo a essas matérias que merecem atenção por parte do servidor público, o Governo Federal elegeu prioridades para algumas propostas legislativas que se encontram em tramitação no Congresso Nacional.

As críticas apresentas às propostas legislativas eleitas prioritárias, em especial nas mídias digitais, sustentam que as mesmas resultarão nas seguintes consequências e objetivo:

Propostas Prioritárias

- redução de investimentos nas áreas sociais;**
- desestruturação na máquina estatal;**
- pagamento da dívida externa.**

PL 4330/2004 – TERCEIRIZAÇÃO

Dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes.

Atualmente, a Súmula 331 do TST determina que a terceirização no Brasil só deve ser dirigida a atividades-meio.

São consideradas atividades meio:

- serviços temporários;
- serviços de vigilância;
- conservação e limpeza;
- serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador (ausência de pessoalidade e subordinação direta)

PL 4330/2004 – TERCEIRIZAÇÃO

Pontos polêmicos da proposta:

- abrangência das terceirizações tanto para as atividades-meio como para as atividades-fim;
- obrigações trabalhistas de responsabilidade somente da empresa terceirizada – a contratante tem apenas de fiscalizar;
- representatividade sindical pelo sindicato da empresa contratada e não da contratante;
- terceirização no serviço público.

PL 4330/2004 – TERCEIRIZAÇÃO

Conceito atividade fim.

- a atividade-fim corresponde à atividade principal da entidade. Por exemplo, uma empresa de engenharia tem como trabalhador responsável pela atividade fim o engenheiro. Hoje não é possível terceirizar estas atividades, apenas as atividades-meio ou apoio das empresas, ou seja, pessoal da limpeza, recepção, telefonia, segurança e informática

Limite da proposta.

- a empresa contratada deverá ter objeto social único, compatível com o serviço contratado. É permitida a existência de mais de um objeto quando a atividade recair na mesma área de especialização. Isso impede a contratação de empresas guarda-chuvas.

PLC 257/2016 – AJUSTE FISCAL NOS ESTADOS

Dispõe sobre o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal.

A presente proposta legislativa é direcionada aos Estados e ao Distrito Federal. As consequências jurídicas não atingem diretamente o servidor público federal.

As críticas veiculadas consistem no fato de que a presente proposta resultará na desestruturação dos Estados da Entidade Federativa através de adoção de compromisso único e exclusivamente de natureza fiscal.

PLC 257/2016 – AJUSTE FISCAL NOS ESTADOS

Principais riscos do PLC 257/16:

- reforma do regime jurídico de todos servidores públicos, ativos e inativos;
- suspensão dos concursos públicos;
- congelamento de salários dos servidores públicos;
- suspensão do pagamento de progressões e gratificações;
- vedação da criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras;

PLC 257/2016 – AJUSTE FISCAL NOS ESTADOS

Principais riscos do PLC 257/16:

- aumento da contribuição previdenciária social para 14%;
- fim das licenças prêmio e os quinquênios;
- cortes no orçamento social;
- suspensão de aumento real para as despesas de custeio e redução, em pelo menos 10% das despesas com cargos de livre provimento;
- implementação de programas de desligamento voluntário de servidores públicos.

PEC 241/2016 – AJUSTE FISCAL

Insere cinco artigos no ADCT da Constituição Federal e institui para todos os Poderes da União e os órgãos federais com autonomia administrativa e financeira integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Novo Regime Fiscal, que vigorará por vinte anos, contados a partir de 2017.

As medidas objetivam o controle e o estabelecimento de teto para o gasto público federal, cuja consequência resulta na redução do papel do Estado e estímulo à participação da iniciativa privada, seja através da privatização e/ou de parcerias para complementar a oferta de serviços públicos (saneamento, transporte, habitação, saúde, educação, etc.).

PEC 241/2016 – AJUSTE FISCAL

Principais Efeitos:

- fixação de limite para as despesas primárias (total de gastos, inclusive investimentos, descontado as despesas financeiras (juros)), pelos próximos 20 anos, baseado na inflação/IPCA ;
- fixação de limite para o crescimento do gasto da União:
- aumento da Desvinculação de Receitas da União (DRU) de 20% para 30%, autorizando a realocação de parte das receitas originariamente destinadas às áreas como saúde, educação e previdência;
- antecipação de pagamento pelo BNDES de dívida junto ao Tesouro Nacional, descapitalizando o banco, reduzindo recursos para investimentos;

PEC 241/2016 – AJUSTE FISCAL

Impactos sobre os Servidores Públicos:

- extinção e/ou limites para negociação de melhorias salariais e de condições de trabalho;
- extinção e/ou restrição a reajustes salariais e de outros componentes da remuneração;
- redução do quadro de trabalhadores do setor público em atividade;
- aumento da carga de trabalho para os que ficarem na ativa, principalmente, pela não contratação de servidores (terceirização).

PEC 241/2016 – AJUSTE FISCAL

Proibições no caso de não cumprimento das metas:

- criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa e aquelas decorrentes de vacâncias de cargos efetivos; e
- realização de concurso público.

PEC 241/2016 – AJUSTE FISCAL

Impactos sobre os serviços públicos:

- revisão de programas sociais;
- restrição dos investimentos públicos em infraestrutura e infraestrutura social, com impactos negativos sobre o setor produtivo;

Supostas consequências:

- redução de políticas públicas que promovem a redução das desigualdades regionais;
- redução de políticas públicas que promovem o desenvolvimento agrário, ocasionando elevação no preço dos alimentos;

PEC 241/2016 – AJUSTE FISCAL

Investimentos nas áreas sociais num intervalo de 10 anos (2006 a 2015), aplicando a regra proposta na PEC (Fonte DIEESE)

- Ministério da Educação: menos R\$ 111 bilhões (redução de 62% no orçamento de 2015)
- Ministério da Saúde: menos R\$ 149 bilhões (redução de 36% no orçamento de 2015)
- Ministério do Desenvolvimento Social: menos R\$ 79 bilhões (redução de 50,1% no orçamento de 2015);

Reforma da Previdência

Até o presente momento não há uma proposta legislativa definida sobre o alcance da intenção do Governo Federal em realizar a Reforma da Previdência.

São veiculados as seguintes pretensões:

- não atingirá os militares;
- não elevação das alíquotas de contribuições sociais;
- idade mínima de 65 anos tanto para homens, quanto para mulheres;
- regime de transição para mulheres com idade superior a 50 anos;
- progressividade da formula “85/95”, passando a partir de dezembro de 2018 para “86/96” e em dezembro de 2026 para “90/100”
- extinção da aposentadoria especial para professor;

Reforma da Previdência

- extinção da paridade de vencimentos ativos e inativos

(atualmente a paridade de vencimentos está asseguradas somente aos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data de 31.12.2003 e que venham a se aposentar por meio das regras de transição (EC 41/03 e 47/05) e/ou por invalidez)

* alcance

- atuais aposentados, pensionistas e servidores na ativa;
- atuais e servidores na ativa;

Direito Adquirido

Expectativa de Direito